



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 360/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/2014

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, visa permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitadas pela parturiente, nas maternidades e nos estabelecimentos de saúde da rede municipal, ou hospitais privados contratados por ela.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, inclusive com previsão de multa pecuniária a maternidades, hospitais e estabelecimentos da rede privada de saúde, em caso de descumprimento do determinado na propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/03/2016.

Jonas Camisa Nova

Atílio Francisco

Jair Tatto

Ota

Ricardo Nunes

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2016, p. 249

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.